



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que dispõe sobre a “Infância sem Pornografia” e o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição especial de fragilidade psicológica, no âmbito do município de Palmital.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 21/05/2018, sob nº 314/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 23/05/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Primeiramente, cumpre esclarecer que matéria semelhante a constante no Projeto, ora em análise, foi devidamente e sancionada e promulgada pelo Chefe do Poder Executivo, a exemplo da Lei nº 2.836/2018, de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira e outros, que dispõe sobre a proibição da distribuição, exposição e divulgação de material didático, contendo manifestação da ideologia e igualdade de gênero nas entidades de ensino do Município de Palmital/SP.

Assim, considerando que o Projeto de Lei está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 23/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de maio de 2018.

  
Francisco de Souza  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 23/2018**, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que dispõe sobre a “Infância sem Pornografia” e o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição especial de fragilidade psicológica, no âmbito do município de Palmital.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 23/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de maio de 2018.

  
**Sebastião José Monteiro**  
Presidente

  
**Christina Amaro Pereira**  
Revisora